







Índice

1- Enquadramento	3
2 – Critério de Selecção e Entrada e Requisitos Mínimos	3
3- Regulamento de Avaliação	3
4- Faltas	4
5- Emissão dos Certificados de Conselheiros de Segurança	4
6- Documentos Emissão do Certificado de Conselheiro de Segurança	5
7- Certificado de Frequência de Formação	6
8- Modelo de Avaliação da Formação	8
9- Reclamações	9
10- Responsabilidades e Funções	9
10.1- Formandos	9
10.2- Formadores	9
10.3- Coordenador Pedagógico	10
10 4- Coordenador da Formação	10

1- Enquadramento

A Academia do Profissional é uma marca pertencente à empresa L. Teixeira & Melo Ida (nif 503406171), acreditada pela DGERT. Os contactos da empresa e/ou outras informações sobre a mesma podem ser obtidos junto da entidade oficial DGERT ou no nosso site.

Para qualquer esclarecimento sobre temáticas de frequência ou avaliação, poderá entrar em contacto para numero de telefone (+351) 229 396 700 e solicitar o apoio de um dos Coordenadores Pedagógicos ou da Formação.

O sistema de avaliação é o processo que consiste na recolha e tratamento de informações sobre a satisfação e aproveitamento dos formandos. O aproveitamento diz respeito a conhecimentos e aptidões adquiridas e desenvolvidas por meio de conteúdos programáticos e metodologia apropriada, relativamente a objetivos previamente definidos.

O presente regulamento de avaliação define as regras de avaliação relativas aos seguintes cursos:

- Conselheiros de Segurança Curso de Formação Inicial
- Conselheiros de Segurança Curso de Renovação

2 – Critério de Seleção e Entrada e Requisitos Mínimos

Perfil de acesso e Requisito Mínimos

Não existem requisitos mínimos.

Acesso ao curso

Em caso de existência de um número de formandos superior às vagas do curso, o critério de entrada é a ordem de chegada das inscrições formalizadas, incluindo o pagamento do curso.

Relação Contratual

A relação contratual relativa à prestação de serviço em causa é evidenciada através do documento "Formulário de Inscrição", contendo as condições de acesso. A inscrição e posterior falta ou incumprimento do presente regulamento que coloque o formando fora das condições necessárias para realização de exame, não o isenta do pagamento integral do valor da inscrição no curso.

3- Regulamento de Avaliação

A avaliação de qualificação é feita através de um exame, constituído por duas partes, realizado num dos 3 centros de exame do IMT, I.P. (Porto, Coimbra ou Lisboa)

A prova é composta por 40 perguntas de escolha múltipla e pela realização de um estudo de caso. O exame tem a duração de 150 minutos, sendo que à parte da escolha múltipla são atribuídos 60 minutos, e ao estudo de caso 90 minutos.

Cada uma destas componentes de avaliação terá uma valoração de 100 pontos. Para que o formando possa ser considerado Apto, terá de cumprir, cumulativamente, uma pontuação igual ou superior a 80 Pontos no caso das perguntas de escolha múltipla e 70 Pontos no caso do estudo de caso.

	Escolha Múltipla	Estudo de Caso	Escolha Múltipla	Estudo de Caso	
Escala Quantitativa	0 – 79 Pontos	0 – 69 Pontos	80 – 100 Pontos	70 – 100 Pontos	
Escala Qualitativa	Não Apto		Apto		

4- Faltas

A conclusão dos cursos está sujeita à frequência de 90% da carga horária.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não poderá realizar exame, pois não irá obter o Certificado de Frequência de Formação Profissional.

5- Emissão dos Certificados de Conselheiros de Segurança

A validade do CAP de Conselheiro de Segurança é de 5 anos. A sua contagem é feita a partir da data do exame, com resultado de apto.

No caso das renovações, a contagem dos 5 anos diverge de acordo com a data do exame de reciclagem, existindo assim duas situações possíveis:

- ✓ Data do exame de reciclagem nos 12 meses imediatamente anteriores à data de caducidade do CAP de Conselheiro: a contagem dos 5 anos será feita a partir da data de validade do certificado anterior;
- ✓ Data do exame de reciclagem antes dos 12 meses imediatamente anteriores à da data de caducidade do CAP de Conselheiro: a contagem dos 5 anos será feita a partir da data do exame de reciclagem.

Uma vez caducado o CAP de Conselheiro, os formandos terão de frequentar um novo curso de formação inicial para obter a revalidação do mesmo. Neste caso a contagem dos 5 anos será feita a partir da data de exame com a conclusão de Apto.

6- Documentos Emissão do Certificado de Conselheiro de Segurança

Para efeitos de emissão ou revalidação do Certificado de Conselheiro de Segurança, deverão ser entregues os seguintes documentos à entidade formadora:

- ✓ Requerimento a solicitar a emissão, revalidação ou extensão do âmbito do certificado -Mod. 5 IMT, I.P. (este documento é entregue no decorrer da formação e deverá ser integralmente preenchido);
- ✓ Cópia do documento de identificação (Cartão do Cidadão, B.I. ou Passaporte);
- ✓ Cheque de 30€ à ordem de: IMT, I.P. para efeitos de pagamento da taxa correspondente às despesas de emissão do certificado.

Nota: A entidade formadora dispõe de um prazo máximo de **90 dias após a data do exame para submeter o processo ao IMT, I.P.**, pelo que os formandos deverão apresentar os documentos com a devida antecedência.

7- Certificado de Frequência de Formação

O modelo de Certificado de Formação a emitir por L. Teixeira & Melo, Lda., é o seguinte: *(Frente)*







Formação Base de Conselheiros de Segurança - Inicial

Matosinhos, x de xxxxxxx de 201x O Responsável pela Entidade Formadora

Certificado № xxxx.xxxx

L. Teixeira & Melo, Lda.

Rua Sousa Aroso, 556 - 49 esq. / 49 esq. tr., 4450-287 Matosinhos | Correio electrónico: academiadoprofissional@ltm.pt Porto | Lisboa

www.academiadoprofissional.com

(verso)

Modalidade de Formação: Formação Contínua (não inserida no CNQ)

Área de Formação: 840 - Serviços de Transporte

Conteúdos Programáticos:

Nº Horas:

60,0

Conselheiros de Segurança - Inicial (Modo Rodoviário)

Segurança do Transporte de Mercadorias Perigosas Actividade de Transporte Identificação de Riscos da Cadeia Logistica Transporte de Residuos Ferramentas da Qualidade e Formação

Local de Formação: Lisboa

8- Modelo de Avaliação da Formação

academia profissional Inquérito de Avalia	ção	da Sa	tisfa	ção	
Curso: Capacidade Profissional Actividade de Transporte Mercadorias		Cód. acção:	standar24		
Nome (opcional):		Empresa:	Interno - L	ГМ	
Formadores:			2000	4.2	
Este inquérito serve para aferir sobre a sua satisfação relativamente à formação somente opiniões pessoai			ua opinião, n	ão há respostas cert	tas ou erradas,
Marcação Incorrecta		Marcação Correcta			
8 0 • 0	0	•	0	0	
QUESTÕES:					
1. Em relação às minhas expectativas, a formação			Superou	Atingiu	Não atingiu
1. cm reiação as minhas expectativas, a formação		Con cordo	0		Discordo
		Plenamente	Concord o	Discord o	Completamente
2. A formação contribuiu para melhorar a minha capacidade actual e futura		0	0	0	0
As actividades realizadas (prática, trabalhos de grupo) vão ajudar-me a desenvolver competências relevantes para a minha função		0	0	0	0
4. Pretendo aplicar no meu trabalho aquilo que aprendi na formação		0	0	0	0
5. A formação foi conduzida de uma forma lógica		0	0	0	0
6. A dinâmica da sessão proporcionou um ambiente estimulante e adequado à aprendizagem		0	0	0	0
7. O s casos e exercícios abordados foram interessantes e relevantes para o meu		0	0	0	0
trabalho 8. O formador estava bem preparado		0	0	0	0
O formador estava delli preparado O formador ajudou a fazer com que os conceitos-chave fossem importantes					
para a minha vida profissional		0	0	0	0
 A formação conduzida pelo formador vai ajudar-me a atingir melhores níveis de desempenho no meu trabalho 		0	0	0	0
11. Eu recomendaria esta formação aos meus colegas		0	0	0	0
12. De uma forma geral, fiquei satisfeito com a formação		0	0	0	0
42 Onland to service destruction of the			Demais	Suficiente	Insuficiente
 O número de sessões desta formação foi O tempo destinado aos exercícios práticos foi 			0	0	0
15. O tempo destinado à compreensão dos conceitos-chave foi			ŏ	Ö	Õ
	Excelente	Bom	Acima da	Abaixo da Média	N/A
45 A maliford of material improved	_	_	Média		
16. A qualidade do material impresso é	0	0	0	0	0
17. Os suportes, incluindo o manual, contribuiram para a minha aprendizagem	0	0	0	0	0
18. As capacidade e técnicas de apresentação do formador foram	0	0	0	0	0
19. A capacidade do formador encorajar a participação durante as sessões foi	0	0	0	0	0
	Muito Alta	Alta	Média	Baixa	Muito Baixa
20. Antes de iniciar esta formação, a minha expectativa era	0	0	0	0	0
M. A				Sim	Não
21. Acha a formação importante, nas empresas?				0	0
22. O que mais gostou nesta formação?					
23. O que mudaria nesta formação?					
24. Que outras acções de formação acha importante serem ministradas na empresa?					
+					

9- Reclamações

Os formandos ou entidades contratantes podem apresentar reclamações por escrito (email ou livro de reclamações disponibilizado na sede de L. Teixeira & Melo, Lda.) ou verbalmente (telefonicamente ou nos escritórios da empresa).

As reclamações serão respondidas no formato e suporte em que foram apresentadas.

10- Responsabilidades e Funções

Para frequência dos cursos estão definidos um conjunto de direitos e deveres para formandos e formadores, por forma a garantir o correto funcionamento de cada curso.

10.1- Formandos

Deveres dos formandos:

- Ser assíduo;
- Ser pontual;
- Cumprir as normas de higiene e segurança;
- Acatar as orientações do Responsável pela formação, do coordenador da formação e dos formadores;
- Cumprir as regras em vigor;
- Preencher os questionários de avaliação;
- o Facultar os documentos solicitados no âmbito da formação;
- o Cumprir as demais obrigações inerentes ao correcto funcionamento da formação.
- o Realizar as tarefas não presenciais de ensino/aprendizagem

Direitos dos formandos:

- o Assimilar os conhecimentos transmitidos na formação;
- o Obterem respostas e esclarecimentos às suas dúvidas
- Receber um certificado pela formação frequentada, de acordo com os regulamentos em vigor

10.2- Formadores

Direitos dos Formadores:

- Propor adaptações ou atualizações aos conteúdos programáticos, sempre que ache necessário;
- Analisar, criticar, e apresentar sugestões de reformulação da formação;
- Solicitar apoio à L. Teixeira & Melo, Lda. ou seus representantes, se necessário, ao exercício das suas funções, de natureza técnica, material ou documental;

Deveres dos Formadores:

- Cumprir rigorosamente os horários e calendários;
- o Preparar e planificar as tarefas lectivas;

- Dar cumprimento do normativo legal sobre o dossier Técnico-Pedagógico, incluindo preenchimento e assinatura dos sumários e rúbrica nas folhas de assiduidade dos participantes, avaliações e relatórios conexos;
- Comunicar ao responsável pela formação todo e qualquer acontecimento gravoso que impeça o normal funcionamento dos cursos;
- Zelar pela assiduidade e pontualidade dos formandos, mantendo regras de disciplina e zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações afectos às acções de formação;

10.3- Coordenador Pedagógico

Ao coordenador Pedagógico compete:

Seleção de formadores e acompanhamento pedagógico. Análise de conteúdos programáticos, métodos pedagógicos e avaliação de conhecimentos; adaptação e implementação das especificidades definidas. Controlo de resultados do processo formativo.

No âmbito desta acreditação, em específico, compete ao coordenador técnico-pedagógico:

- o Assegurar o cumprimento dos objetivos do curso de formação
- o Assegurar o cumprimento dos requisitos de acreditação e a ligação ao sistema;
- Propor e coordenar linhas de orientação pedagógica, nomeadamente no que se refere aos centros de formação;
- Coordenar a atividade dos formadores
- Promover a realização de inquéritos pedagógicos aos formadores e formandos; avaliar os resultados, apreciar o sucesso da formação e propor medidas de melhoria da qualidade técnico-pedagógica da formação.

10.4- Coordenador da Formação

Ao Coordenador da Formação compete:

Tem a responsabilidade operacional de em cada curso, com cada formador ou participante, fazer cumprir as regras e orientações definidas pelo Coordenador Pedagógico, competindo-lhe ainda o reporte de qualquer situação anómala ou inconformidade. Assegura a comunicação corrente junto IMT e acompanha a evolução do subsistema externo legislativo e regulamentar com impacto potencial na formação, competindo-lhe a transferência da mesma para L. Teixeira & Melo e em particular para o Coordenador Pedagógico.

No âmbito desta acreditação, em específico, compete ao coordenador da formação:

- o Acompanhamento corrente dos formandos e formadores
- Ser o elo de ligação das intervenções junto de clientes ou utilizadores;
- Estar a par das atualizações de conteúdo associadas a cada área de formação
- Assegurar a articulação da função formativa às restantes funções dentro da organização;
- o Assegurar o cumprimento do regulamento de frequência